DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/09/2020 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 89 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.561, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando que o Ministério da Saúde deve disciplinar as medidas assecuratórias da licitude do procedimento de interrupção da gravidez nos casos previstos em lei quando realizados no âmbito do SUS;

Considerando que o Código Penal Brasileiro estabelece como requisitos para o aborto humanitário ou sentimental, previsto no inciso II do art. 128, que ele seja praticado por médico e com o consentimento da mulher:

Considerando a necessidade de se garantir aos profissionais de saúde envolvidos no procedimento de interrupção da gravidez segurança jurídica efetiva para a realização do aludido procedimento nos casos previstos em lei, resolve:

- Art. 1º O Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei compõe-se de quatro fases que deverão ser registradas no formato de termos, arquivados anexos ao prontuário médico, garantida a confidencialidade desses termos.
- Art. 2º A primeira fase será constituída pelo relato circunstanciado do evento, realizado pela própria gestante, perante 2 (dois) profissionais de saúde do serviço.

Parágrafo único. O Termo de Relato Circunstanciado deverá ser assinado pela gestante ou, quando incapaz, também por seu representante legal, bem como por 2 (dois) profissionais de saúde do serviço, e conterá:

- I local, dia e hora aproximada do fato;
- II tipo e forma de violência;
- III descrição dos agentes da conduta, se possível; e
- IV identificação de testemunhas, se houver.
- Art. 3º A segunda fase se dará com a intervenção do médico responsável que emitirá parecer técnico após detalhada anamnese, exame físico geral, exame ginecológico, avaliação do laudo ultrassonográfico e dos demais exames complementares que porventura houver.
- § 1º A gestante receberá atenção e avaliação especializada por parte da equipe de saúde multiprofissional, que anotará suas avaliações em documentos específicos.
- § 2º Três integrantes, no mínimo, da equipe de saúde multiprofissional subscreverão o Termo de Aprovação de Procedimento de Interrupção da Gravidez, não podendo haver desconformidade com a conclusão do parecer técnico.
- § 3º A equipe de saúde multiprofissional deve ser composta, no mínimo, por obstetra, anestesista, enfermeiro, assistente social e/ou psicólogo.
- Art. 4º A terceira fase se verifica com a assinatura da gestante no Termo de Responsabilidade ou, se for incapaz, também de seu representante legal, e esse termo conterá advertência expressa sobre a previsão dos crimes de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e de aborto (art. 124 do Código Penal), caso não tenha sido vítima do crime de estupro.

- Art. 5° A quarta fase se encerra com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que obedecerá aos seguintes requisitos:
 - I o esclarecimento à mulher deve ser realizado em linguagem acessível, especialmente sobre:
 - a) os desconfortos e riscos possíveis à sua saúde;
 - b) os procedimentos que serão adotados quando da realização da intervenção médica;
 - c) a forma de acompanhamento e assistência, assim como os profissionais responsáveis; e
- d) a garantia do sigilo que assegure sua privacidade quanto aos dados confidenciais envolvidos, passíveis de compartilhamento em caso de requisição judicial;
- II deverá ser assinado ou identificado por impressão datiloscópica, pela gestante ou, se for incapaz, também por seu representante legal; e
- III deverá conter declaração expressa sobre a decisão voluntária e consciente de interromper a gravidez.
- Art. 6° Todos os documentos que integram o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, conforme modelos constantes nos anexos I, II, III, IV e V desta Portaria, deverão ser assinados pela gestante, ou, se for incapaz, também por seu representante legal, e elaborados em duas vias, sendo uma fornecida à gestante.
- Art. 7º Em razão da Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que alterou o artigo 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, o médico e os demais profissionais de saúde ou responsáveis pelo estabelecimento de saúde que acolherem a paciente dos casos em que houver indícios ou confirmação do crime de estupro, deverão observar as seguintes medidas:
 - I Comunicar o fato à autoridade policial responsável;
- II Preservar possíveis evidências materiais do crime de estupro a serem entregues imediatamente à autoridade policial ou aos peritos oficiais, tais como fragmentos de embrião ou feto com vistas à realização de confrontos genéticos que poderão levar à identificação do respectivo autor do crime, nos termos da Lei Federal nº 12.654, de 2012.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.9° Fica revogada a Portaria nº 2.282/GM/MS, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da união nº 166, de 28 de agosto de 2020, seção 1, página 359.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

(IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO)

Т	FRMO	DF RFI	$\Delta T \cap$	CIRCI	INISTA	NCIADO
-	LKIYIO		$\Delta I \cup$	CIRCL	ハッショケ	MUNDU

TERMO DE RELATO CIRCUNSTANCIADO	
Eu,	anos, portadora
do documento de identificação tipo, do ano de, às, r	·
proximidades - indicar ponto de referência)	, bairro, cidade
, fui vítima de crim	e de estupro, nas seguintes circunstâncias
EM CASO DE AGRESSOR(ES) DESCONHECID)O(S)
Declaro, ainda, que fui agredida e viol aproximadamente anos, raça/cor	entada sexualmente por homem(ns) de , cabelos
trajando (calça, camisa, camisetas, tênis e outros), outveículo tipo etc.).	ras informações (alcoolizado, drogado, condutor do

O crime foi presenciado por (se houver testemunha) ______

EM CASO DE AGRESSOR(ES) CONHECIDO(S)

	•		•		•			violenta				por
	rau de pare						-					
•	ento do crim											·
	O cr	rime	foi	presen	ciado	рс	or	(se	houver	· t	testem	unha)
	·											
	É o que te											
	Local e da	ta:				_						
	Nome, ide	 ntificação										
	TESTEMUNHAS:											
	Profissiona	al de saúde	е									
	Nome, ide	ntificação	e assinat	ura								
	Profissiona	al de saúde										
	Nome, ide	ntificação	e assinat	ura								
	ANEXO II											
	(IDENTIFIC	CAÇÃO DO	SERVIÇO	O)								
	PARECER ⁻	TÉCNICO										
	Em face d	la análise	dos resu	ıltados d	dos exam	es fís	sico a	eral, ginec	ológico.	de ultra	assono	arafia
obstétrica	a e demais											_
	_, nº				_							
sexual ale		, marinest	.a-se per	a compe	itibilidade	Citti	c a la	ade gesta	Cioriat e	a data	da viot	ericia
	Local e da	ta:										
	Médico											
	(assinatura	a e carimb	0)									
	ANEXO III											
	(IDENTIFIC	CAÇÃO DO	SERVIÇO	O)								
	TERMO DE	E APROVA	ÇÃO DE F	PROCEDI	MENTO [DE IN	TERRU	JPÇÃO DA	GRAVIDI	EZ RESI	JLTAN	ΓE DE
ESTUPRO)		-					Š				
	Nesta data	a, a Equip	e de Saú	ide mult	idisciplina	ar do	Servi	ço de			do Ho	spital
			•		•		_	_			_	
	apresentada Ito de ident											
	de gestação											
Código F	Penal Brasile	eiro, sem	a preser	ıça de iı	ndicadore	es de	falsa	alegação	de crim	ne sexu	al. Por	tanto,
	SE, de acor						o, a so	olicitação d	de interr	upção d	de ges	tação
Tormulad	a pela pacie		•	•								
	Local e da											
	RESPONSA	AVEIS PEL	A APROV	'AÇAO								
	Equipe mu	ıltiprofissio	onal:									
	Carimbo e	assinatura				-						

	Carimbo e assinatura						
	 Carimbo e assinatura						
	ANEXO IV						
	(IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO) TERMO DE RESPONSABILIDADE						
	Por meio deste instrumento, eu, portadora do documento de						
identificaçã	ão tipo, nº, ou legalmente representada por, do documento de identificação tipo						
Falsidade informaçõe	, n°, assumo a responsabilidade penal decorrente da prática dos crimes de Ideológica e de Aborto, previstos nos artigos 299 e 124 do Código Penal Brasileiro, caso as es por mim prestadas ao serviço de atendimento às vítimas de violência sexual do Hospital NÃO correspondam à legítima expressão da verdade.						
	Local e data:						
	Nome, identificação e assinatura.						
	ANEXO V						
	(IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO)						
	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO						
	INTERRUPÇÃO DE GRAVIDEZ RESULTANTE DE ESTUPRO						
legal/resp	Por meio deste instrumento, eu,, documento de identificação tipo, n°, registro hospitalar n°, e/ou meu representante onsável, documento de identificação tipo, n°, midade com o artigo 128, inciso II, do Código Penal Brasileiro, exerço o direito de escolha pela o da gestação, de forma livre, consciente e informada.						
da interver	Declaro estar esclarecida dos procedimentos médicos que serão adotados durante a realização nção (abortamento previsto em lei), bem como dos desconfortos e riscos possíveis à saúde, as assistência e acompanhamentos posteriores e os profissionais responsáveis.						
(Abortame 2.Cuidado	Os riscos podem ser encontrados nos protocolos da Organização Mundial de Saúde - OMS nto seguro: orientação técnica e de políticas para sistemas de saúde - 2ª ed. 1. Aborto induzido. pré-natal. 3.Bem-estar materno. 4.Política de saúde. 5.Guia - ISBN 978 92 4 854843 7), bem lational Health Service - NHS, disponível em: https://www.nhs.uk/conditions/abortion/risks/ >.						
	Declaro que me é garantido o direito ao sigilo das informações prestadas, passíveis de amento em caso de requisição judicial.						
e entendid	Declaro também que, após ter sido convenientemente esclarecida pelos profissionais de saúde lo o que me foi explicado, solicito de forma livre e esclarecida a interrupção da gestação atual e de estupro, e autorizo a equipe do Hospital aos procedimentos s.						
	Local e data:						
	Nome, identificação e assinatura.						
	Testemunha						
	Nome, identificação e assinatura.						

Testemunha

Nome, identificação e assinatura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.